

PORTARIA Nº. 098 /2021, DE 02 DE fevereiro DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Zeila Coelho Santos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2021 e o Despacho nº 66/2021 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.077579;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à docente **ZEILA COELHO SANTOS**, matrícula 1920, Professor Adjunto II, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

